

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020013548

SOLICITANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo específico deste Termo é subsidiar e orientar quanto à realização de certame licitatório visando o **Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de equipamentos/aparelhos médicos, odontológicos e laboratoriais**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, das diversas Unidades Básicas de Saúde (UBS's), Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Jamil Sebba" – UPA, Centro Integrado da Mulher – CIM, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, Centro de Diagnóstico Municipal "Dr. Silvio Paschoal", Centro Integrado Odontomédico – CIOM e Centro Especializado em Reabilitação "Dr. Roberto Antônio Marot" – CER, para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde de Catalão - GO.

1.2. A adoção do uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto no art. 3º do Decreto 7.892/2013 e Decreto 9.488/2018, possibilita a Administração registrar o preço do item, sempre de acordo com a realidade do mercado, para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao fornecedor cadastrado e vencedor do produto específico, a entrega somente na quantidade efetivamente necessária, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias, uma vez que, pela natureza do objeto, haverá a necessidade de contratações frequentes, conforme a disponibilidade orçamentária da instituição e necessidade de atendimento da demanda existente, não sendo possível definir previamente e com exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração.

1.3. A ata de registro de preços poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidades do Município de Catalão, que não tenham participado do certame licitatório, ora denominados **ÓRGÃOS ADERENTES**.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto a aquisição de equipamentos/aparelhos médicos, odontológicos e laboratoriais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do subtópico 3.1, e nas condições estabelecidas neste Instrumento.

3. AVALIAÇÃO DO CUSTO, DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações mínimas dos equipamentos/aparelhos e as quantidades a serem adquiridas são as descritas na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO - Tipo Aneróide, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg (capacidade de medida 0 a 300 mmHg), braçadeira com fecho de velcro e confeccionada em material sintético, resistente e de fácil limpeza. Manguito e Pêra em borracha; Válvula com rosca. Compatibilidade: padrão. Garantia mínima de 12 meses.	235	Unid.	R\$ 196,93	R\$ 46.278,55
02	COLAR CERVICAL G (COR VERDE) - Revestido em EVA (6mm), resistente a fratura, formato anatômico, alta densidade e regulagem com velcro, abertura para acesso a traqueia e palpação de pulso carotídeo.	05	Unid.	R\$ 17,21	R\$ 86,05
03	COLAR CERVICAL M (COR LARANJA) - Revestido em EVA (6mm), resistente a fratura, formato anatômico, alta densidade e regulagem com velcro, abertura para acesso a traqueia e palpação de pulso carotídeo.	15	Unid.	R\$ 17,21	R\$ 258,15
04	COLAR CERVICAL P (COR AZUL ROYAL) - Revestido em EVA (6mm), resistente a fratura, formato anatômico, alta densidade e regulagem com velcro, abertura para acesso a traqueia e palpação de pulso carotídeo.	15	Unid.	R\$ 17,21	R\$ 258,15
05	COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO (COR AZUL CLARO) - Revestido em EVA (6mm), resistente a fratura, formato anatômico, alta densidade e regulagem com velcro, abertura para acesso a traqueia e palpação de pulso carotídeo.	10	Unid.	R\$ 16,40	R\$ 164,00

06	COLAR CERVICAL PP (COR LILÁS) - Revestido em EVA (6mm), resistente a fratura, formato anatômico, alta densidade e regulagem com velcro, abertura para acesso a traqueia e palpação de pulso carotídeo.	15	Unid.	R\$ 16,40	R\$ 246,00
07	MOCHILA DE EMERGÊNCIA MULTIUSO - Extremamente espaçosa e versátil, feita em material resistente em nylon com logo do SAMU, com 3 zíper (fechos), com alça em polipropileno e tiras refletoras para melhorar a visibilidade em más condições. Tamanho: 47 x 31 x 35.	03	Unid.	R\$ 256,63	R\$ 769,89
08	TALA DE IMOBILIZAÇÃO P (COR AZUL) - Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta em EVA (4 mm) colorida para identificar seu tamanho. Pode ser lavada e reutilizada.	20	Unid.	R\$ 7,22	R\$ 144,40
09	TALA DE IMOBILIZAÇÃO PP (COR LILÁS) - Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta em EVA (4 mm) colorida para identificar seu tamanho. Pode ser lavada e reutilizada.	20	Unid.	R\$ 5,55	R\$ 111,00
10	TALA DE IMOBILIZAÇÃO G (COR VERDE) - Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta em EVA (4 mm) colorida para identificar seu tamanho. Pode ser lavada e reutilizada.	20	Unid.	R\$ 11,71	R\$ 234,20
11	TALA DE IMOBILIZAÇÃO GG (COR AMARELA) - Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta em EVA (4 mm) colorida para identificar seu tamanho. Pode ser lavada e reutilizada.	20	Unid.	R\$ 8,86	R\$ 177,20
12	TALA DE IMOBILIZAÇÃO M (COR LARANJA) - Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta em EVA (4 mm) colorida para identificar seu tamanho. Pode ser lavada e reutilizada.	20	Unid.	R\$ 11,88	R\$ 237,60
13	TERMÔMETRO DIGITAL FRONTAL E AURICULAR INFRAVERMELHO - Instrumento de uso fácil, preciso e rápido informando a temperatura tomada em aproximadamente 2 (dois) segundos. Verifica temperatura ao colocar a sonda do termômetro infravermelho na parte frontal (testa) da cabeça ou ouvido (canal auricular). Informação da temperatura no visor de LCD colorido (muda de cor com base nos resultados da temperatura). Especificações Técnicas: escala de temperatura: 32°~49°c; divisão: 0,1°c; precisão: 0,2°c (de 35,5~42°c) / 0,3° (RESTABTE) com função auto desligamento. Registro no Ministério da Saúde.	38	Unid.	R\$ 650,23	R\$ 24.708,74

14	OTOSCÓPIO - Em fibra óptica com lâmpada halógena ou xenon de aproximadamente 3V. Lente giratória com aumento de 03 vezes. Acompanha 05 espéculos sendo: 01 jogo com 04 espéculos reutilizáveis nos tamanhos 2,5 mm, 3 mm, 4 mm e 5 mm (esterilizáveis em autoclave ou solução para esterilização) e 01 espéculo padrão de 04 mm. Cabeça altamente resistente a impactos. Controle de intensidade da luz e liga/desliga. Pilha ou bateria convencional. Deve ter registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	43	Unid.	R\$ 330,20	R\$ 14.198,60
15	TERMÔMETRO TIPO DIGITAL - Faixa medição temperatura - 10°C a + 60°C. Material plástico e aço inox. Características adicionais: com cabo extensor de 1,80 m; Precisão +/- 1 °c; Alimentação bateria 1,5v tamanho AAA.	91	Unid.	R\$ 84,84	R\$ 7.720,44
16	OFTALMOSCÓPIO - Deve possuir iluminação halógena, pilhas médias ou pequenas, disco de abertura no mínimo com 05 posições, controle manual de luminosidade, cabo em metal cromado com proteção contra curto-circuito. Deverá vir acompanhado de estojo rígido para acomodar o aparelho.	43	Unid.	R\$ 755,40	R\$ 32.482,20
17	NEGATOSCÓPIO - De 1 corpo, construído em chapa de aço. Pintado eletrostaticamente na cor branca. Parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso. Iluminação através de duas lâmpadas.	18	Unid.	R\$ 209,66	R\$ 3.773,88
18	ESTETOSCÓPIO ADULTO - Conjunto biauricular, niquelado e cromado. Mola de aço resistente sem rebarbas. Campânulas precisas para 02 sons (cardiopulmonar) e bordas protegidas com borracha. Diafragma resistente que garanta sensibilidade acústica para os mínimos ruídos. Tubo em "y" em peça única de vinil flexível e durável. Com olivas anatômicas em silicone.	235	Unid.	R\$ 52,71	R\$ 12.386,85
19	CARRO PARA ANESTESIA - Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante. Com prateleira para suporte de monitores, gavetas e mesa de trabalho, rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas, sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos, com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão	01		R\$ 141.707,83	R\$ 141.707,83

<p>e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O₂) e óxido nitroso (N₂O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O₂), ar comprimido e óxido nitroso (N₂O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N₂O, na ausência de O₂. Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização. Traqueias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis. Canister para armazenagem de cal sodada. Possibilidade de sistema de exaustão de gases. Válvula APL graduada, ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: ventilação manual, ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador, ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV), ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV), ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: volume corrente, pressão, frequência respiratória, relação I:E, pausa inspiratória, PEEP, alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas, apneia, volume minuto alto e baixo, alto e baixo FiO₂, falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, PEEP e gráfica da pressão das vias aéreas. Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis, 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil, 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano, 04 sensores de fluxo, 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e</p>				
--	--	--	--	--

	uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.				
20	SIMETÓGRAFO PORTÁTIL POSTURAL ALUMÍNIO - Fabricado em alumínio anodizado, dobrável. Plataforma com nivelamento dos pés para manter o avaliado em posição correta para os processos de avaliação. Especificações Técnicas: alumínio anodizado, linhas flexíveis, dobrável, sistema antirreflexo possibilitando fotos digitais, demarcações flexíveis e vazadas de 10 cm ² , plataforma de madeira com revestimento de fórmica branca e nivelamento horizontal acoplado, pés reguláveis para ajuste do nivelamento tridimensional acoplado. Equipamento aberto: altura 2 m x largura 1 m e peso 6.109 kg.	01	Unid.	R\$ 980,64	R\$ 980,64
21	ERETOR PLATAFORMA GRANDE - Também conhecido como Estabilizador Vertical ou Parapodium, possui mesa para atividades ou refeições, plataforma com acabamento antiderrapante, apoio de calcanhar estofado e ajustável, apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura, faixa de apoio das nádegas e de tórax confeccionada em poliéster, com velcro para fixação e ajustagem. Aparelho indicado para estabilização de tronco, quadril e trabalho postural. Dimensões do produto: altura do calcanhar até axila de 1,20 a 1,50 m.	01	Unid.	R\$ 1.980,70	R\$ 1.980,70
22	ERETOR PLATAFORMA INFANTIL COM MESA - Aparelho eretor tamanho pequeno com mesa para atividades ou refeição. Plataforma com acabamento antiderrapante, apoio para calcanhar estofado e ajustável, apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura, faixa de apoio das nádegas e de tórax confeccionada em poliéster, com velcro para fixação e ajustagem. Dimensões do produto: altura do calcanhar até axila de 0.80 a 1.20	01	Unid.	R\$ 1.980,70	R\$ 1.980,70
23	OXIMETRO PORTÁTIL DE DEDO - Especificações Técnicas: tela OLED. SpO2 variação de tela: 0-99%; SpO2 Faixa Medição: 70-99%; SpO2 Precisão: 70-99% - 3% / 0-69% - não definido; SpO2 Resolução: 1%; FC variação de tela: 0-254 bpm. FC Faixa Medição: 30-235 bpm; FC Precisão: 30-99 bpm:2bpm/ 100-235bpm: 2%.; FC Resolução: 1 BPM.; Energia necessária: 2 Pilhas Alcalinas AAA 1.5V.; Consumo de energia: < 30mA.; Vida útil da Bateria: Podem ser usadas continuamente por 30hrs. Condições de Operação: 5° -40°C;	02	Unid.	R\$ 237,33	R\$ 474,66

	<80% UR; 86-106kPa; Condições de Armazenamento e Transporte: -20°C - 55°C; <93% UR; 86-106KPa; Dimensões (mm) Comprimento: 60/ Largura: 30/Altura:30; Peso 100g; (incluindo as duas baterias AAA).				
24	NEBULIZADOR PORTÁTIL - Nebulizador tipo: ultrassônico. Modelo: de mesa, ajuste com interruptor liga/desliga. Material: compressor com gabinete. Deve possuir unidade principal, copo de medicação, máscara para crianças, máscara para adultos, bolsa para armazenamento, bocal para inalação, manual de instruções, Cabo USB.	01	Unid.	R\$ 209,78	R\$ 209,78
25	MULETAS CANADENSES - Tamanho único, altura do usuário de 1,50 a 2,00 m, peso máximo suportado de 130 kg, parte metálica em alumínio, braçadeira e punho de polipropileno, ponteira em borracha, dez níveis de regulagem de altura na parte inferior. Dimensões do produto: (C x L x A) 94,5 x 16 x 10 cm / peso 1.089 kg.	06	Pares	R\$ 113,94	R\$ 683,64
26	MOCHO SEM ENCOSTO GIRATÓRIO - Com regulagem de altura. Dimensões do Acento: altura 7,5 cm, largura 37 cm, peso 6 kg. Peso suportado 120 kg. Altura do assento ao piso: máxima 56,5 cm; mínima 46,5 cm.	04	Unid.	R\$ 1.241,66	R\$ 4.966,64
27	LANTERNA CLÍNICA COM LUZ DE LED - Confeccionado em metal leve de alta qualidade, iluminação brilhante e branca p/ melhor visualização, acionamento através do botão liga/desliga, possui conveniente clipe de bolso, alimentação através de 2 pilhas.	02	Unid.	R\$ 31,33	R\$ 62,66
28	BALANÇA INFANTIL DIGITAL - Capacidade 20 kg com concha injetada. Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti germes. Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura. Estrutura interna em aço carbono acabamento bicromatizado. Pés reguláveis em borracha sintética. Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático. Função TARA até capacidade máxima da balança. Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM.	01	Unid.	R\$ 941,76	R\$ 941,76
29	BALANÇA ADULTO DIGITAL ANTROPOMÉTRICA - Tipo adulto, com capacidade mínima de 200 kg. Divisão: 50 g; Display: 6 dígitos de 20,3 mm de altura; Cristal Líquido. Plataforma: dimensões mínimas: 370 x 440 mm (acabamento da base em borracha antiderrapante). Tensão: 220 V. Interface de comunicação: serial RS-	01	Unid.	R\$ 904,90	R\$ 904,90

	232. Pintura metálica de alta resistência. Estrutura tubular.				
30	ANDADOR DE ALUMÍNIO INFANTIL - Com ponteiras com 5 níveis de regulagem e pegadores de borracha proporcionando maior conforto ao utilizador, resistente e seguro, indicado para oferecer apoio e auxiliar pessoas com dificuldade de locomoção. Indicações: auxílio na deambulação de crianças com dificuldades motoras, treino da marcha. Diferenciais e benefícios: possui regulagem de altura, oferecendo auxílio na deambulação para crianças de diferentes idades. Ponteiras de borracha: garante segurança e estabilidade durante seu uso. Construído em alumínio - proporciona leveza e garante durabilidade ao produto, regulável na altura, ponteiras de borracha. Altura do andador: mínima 65 cm e máxima 77 cm, peso máximo suportável 70 kg. Distância entre as barras paralelas: aproximadamente 65 cm. Dimensões e pesos aproximados produto: 54.5 cm x 44.5 cm x 77.5 cm (C x L x A); Peso até: 2,1 kg.	02	Unid.	R\$ 147,28	R\$ 294,56
31	GONIÔMETRO EM ACRÍLICO - 20 cm em PVC. Composto por duas réguas, gravadas fotoquimicamente e unidades por um forte rebite que permite um giro de até 360°. As réguas devem possuir espaçador plástico para prevenir o desgaste das escalas por atrito. Escalas com divisão em mm e 1/2 cm, nas laterais e transferidor com divisão de grau.	02	Unid.	R\$ 25,60	R\$ 51,20
32	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO OBESO - Em tubos de aço pintado, para uso de adulto obeso - paciente de 120 até 200 kg. Largura padrão de 50 cm. Tipo dobrável em X, eixo de remoção rápida nas quatro rodas. Rodas traseiras de 24 polegadas, com sobre aro para propulsão sem pinos, e dianteiras de 8 polegadas removíveis, pneus maciços. Com rolamentos blindados nos eixos, freio bilateral, apoios de antebraço removíveis, protetor lateral de roupa, apoios para os pés rebatíveis e removíveis, elevação de pernas. Assento com almofada em espuma de alta densidade, 5 cm de espessura, forrada e com velcro. Encosto e assento com estofamento 100% em nylon.	02	Unid.	R\$ 1.417,03	R\$ 2.834,06
33	CADEIRA DE RODAS ADULTO - Suporta até 120 kg, largura do assento 50 cm, chassi tubular em alumínio aeronáutico. Dobrável em sistema X simples. Apoio de pé removível, rebatível com fechamento externo e interno. Regulagem de altura,	05	Unid.	R\$ 1.096,76	R\$ 5.483,80

	faixa ajustável (velcro) para apoio posterior na região de panturrilha, apoios de braço escamoteáveis e removíveis com regulagem de altura, garfo longo adaptado com possibilidades de ajustes de altura em dois níveis. Roda dianteira de 6" - mancal da roda traseira com ajuste de altura em 3 níveis; roda traseira de 24". Estofamento resistente e durável com fixação em parafusos - inclui almofada com espuma de boa densidade e capa de tecido impermeável. Apoio de pé, com ajuste da altura e do ângulo tibio-társico, faixa de calcanhar de tecido aveludado que poder transformado em faixa de panturrilha, garfo de alumínio, estofamento do encosto contínuo e com saia de fixação no assento, estofamento do assento com ajuste de tensão, encaixe do apoio de braço com peça de posicionamento do lado correto, ajuste do ângulo do caste, tolerância de peso 120 kg.				
34	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO – Adulto, higiênica, em PVC, com rodas, fabricada em PVC, vinil e tela poliéster, para uso no sanitário e chuveiro. Apoio para braços escamoteáveis lateralmente com trava. Apoio para os pés retrátil. Encosto em vinil revestido com tela de poliéster, tela do encosto removível, facilitando a limpeza, trava nas 2 rodas traseiras, cinto de segurança padrão, caixa coletora de dejetos removível, mesmo enquanto o paciente estiver sentado. Dimensões mínimas do produto: altura total 99 cm; altura do solo/braço 77 cm; altura do assento 55 cm; largura total 55 cm; largura interna 46 cm; profundidade 50 cm, com apoio dos pés 71 cm; apoio para os pés 36 x 21 cm (L x P); peso: 9,90 kg; capacidade de peso de 95 kg.	01	Unid.	R\$ 252,51	R\$ 252,51
35	CADEIRA DE RODAS JUVENIL - 40 cm em aço carbono, conjunto de assento e encosto anatômico, recoberto com tecido automotivo. Deve possuir apoio de braços e pés removíveis e com regulagens de altura, capacidade para 50 kg, cinto de segurança 4 pontas e freios bilaterais. Cadeira desmontável, com rodas traseiras de 20", em alumínio, raiadas, com pneus infláveis e roda dianteira de 6" maciça, com garfos injetados em nylon, com largura de assento de 40 cm.	02	Unid.	R\$ 829,71	R\$ 1.659,42
36	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL - Confeccionada em aço reforçado e ABS. Pintura eletrostática na cor preta e cinza. Painel Scan com informações de tempo, velocidade, distância, calorías, odômetro e pulso. Sensor cardíaco: para o	04	Unid.	R\$ 1.362,82	R\$ 5.451,28

	usuário medir em tempo real seus batimentos cardíacos. Regulador de esforço/controlado de carga com 8 níveis de intensidade (intenso, moderado e leve). Encosto e assento ergonômico/anatômico/acolchoado, com ajuste de distância. Pedais com cinta para os pés, guidão ergonômico e emborrachado com regulagem de ângulo. Medidas/Dimensões mínimas do produto: 147 x 60 x 106 cm (C x L x A); peso suportado do usuário de até 150 kg. Garantia mínima de 12 meses. Voltagem: 220 volts ou bi-volt.				
37	CADEIRA PARA TURBILHÃO - Utilizada para o posicionamento adequado de membros inferiores, especialmente pés, tornozelo e joelho, em tratamentos com o uso do turbilhão. Confeccionada em aço carbono, espuma e revestimento em couvin sintético. Deve possuir 4 rodinhas com sistema de travamento. Limite de peso: 135 kg; altura máxima: 1,65 m; altura mínima: 1,45 m.	01	Unid.	R\$ 235,71	R\$ 235,71
38	MEIA BOLA BOSU - Com elásticos, alças e bomba, em látex 3,0 mm espessura: garante resistência e absorção de impactos. Associação de resistores elásticos: proporciona diversos tipos de exercícios. Gera resistência: permite a aplicação de exercícios para fortalecimento muscular. Estabilidade: permite execução de exercícios que não são possíveis em bolas inteiras. Suporta até 200 kg; permite o uso de prática de exercícios com segurança. Especificações Técnicas: cor: azul; peso máximo suportado: 200 kg; Dimensões: diâmetro: 55 cm; altura: 25 cm.	03	Unid.	R\$ 392,94	R\$ 1.178,82
39	ESCADA DE CANTO - Deve possuir adaptação para direita, esquerda e longitudinal. Ajuste das barras em 2 níveis para utilização infantil. Peso máximo suportado: 140 kg. Dimensões e peso montada no formato de "L" ou "Canto": altura: 1,39 m; largura: 1,29 m; comprimento: 1,89 m. Dimensões e peso montada no formato de "Reta": altura: 1,39 m; largura: 74 cm; comprimento: 2,44 m; altura máxima do corrimão infantil: 67 cm; altura mínima do corrimão infantil: 57 cm; altura corrimão adulto: 90 cm. Dimensões do degrau superior: 77,5 cm x 76,5 cm x 15 cm; altura dos degraus: 100 mm. Estrutura em madeira e aço carbono. Piso antiderrapante na rampa com revestimento de ravena preta. Lixa antiderrapante nos degraus.	02	Unid.	R\$ 1.986,94	R\$ 3.973,88
40	ANDADOR ALUMÍNIO DOBRÁVEL ADULTO - Articulado adulto. Corpo em	04	Unid.	R\$ 179,82	R\$ 719,28

	alumínio, barras centrais em aço e pontei- ras em borracha. Apoio de mão feito em material macio. Peso máximo suportado: 130 kg. Tamanho: único ajustável, indi- cado para usuários com altura entre 1,45 m a 1,90 m. Cor: prata ou bronze (decidida no momento da compra). Fixo.				
41	ROLO INFLÁVEL POLIETILENO - Com 3 mm de espessura. Formato em rolo. Peso máximo suportado: 100 kg.	05	Unid.	R\$ 44,93	R\$ 224,65
42	ROLO MEIA LUA PARA POSICIO- NAMENTO - Peso máximo suportado: 135 kg. Material: espuma e courvin sinté- tico; tamanho: 60 cm x 26 cm x 26 cm (C x L x A); densidade da espuma: 26.	05	Unid.	R\$ 114,83	R\$ 574,15
43	AQUECEDOR DE ÁGUA PARA TUR- BILHÃO - Confeccionado em polietileno. Resistência: blindada. Termostato para controle de temperatura até 70 graus. Lâmp- pada piloto; tampo protetor da resistência, alimentação elétrica: 3000W - 220Vac e 2500W em 110Vac; proteção contra cho- que elétrico: classe I; grau de proteção da parte aplicada: tipo B. Deve possuir 01 aquecedor de água para turbilhão. Dimen- sões: altura: 92 cm; diâmetro: 24 cm; peso: 2.890 g.	02	Unid.	R\$ 954,09	R\$ 1.908,18
44	ULTRASSOM 1 E 3 MHZ - Equipa- mento micro controlado de ultrassom tera- pêutico nas frequências de 1 MHz e 3 MHz desenvolvido para utilização em fisioterapia e estética. Deve apresentar a Era (Área Efetiva de Radiação) de 7 cm, possibilitando a seleção da frequência de 1 MHz ou 3 MHz, com potência máxima de saída do ultrassom de 21 Watts, possuir 46 protoco- los pré-programados e 20 particulares, fre- quência de repetição do pulso de 100 Hz, 48 Hz ou 16 Hz e com razão de pulso de 1/2 e 1/5, possuir ainda uma tecla denomi- nada PROG que permite a escolha de pro- gramas pré-programados de tratamento (gravados na memória do aparelho). Di- mensões: 2 kg; largura: 30 cm; altura: 15 cm; profundidade: 30 cm.	05	Unid.	R\$ 1.552,28	R\$ 7.761,40
45	APARELHO DE CORRENTE TENS, FES E RUSSA - Programação: via te- clado, gera informações digitalizadas e ofe- rece confiabilidade nos dados; Visual: dis- play gráfico facilita a identificação de pro- tocolos e programações; Protocolos: 32 protocolos de tratamentos pré-programa- dos; Canais: 4 canais de saída com controle independente de intensidade; Se- guro: efeito terapêutico não-invasivo, não	06	Unid.	R\$ 1.661,83	R\$ 9.970,98

	<p>causa dependência e não gera efeitos colaterais; Controle de tempo: 1 à 60 minutos; Especificações Técnicas: tecnologia de operação microcontrolada; Tela: Display gráfico de LCD azul; Correntes: TENS, FES e Russa; 04 Canais de saída com variação independente de frequência e amplitude; FES: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: Sincronizado e Recíproco; Rampas: Rise (1-9s), On (1-60s), Decay (1-9s), Off (1-60s); Timer: 01 a 60 min; TENS: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: Sincronizado e Recíproco; Rampas: Rise (1-9s), On (1-60s), Decay (1-9s), Off (1-60s); Timer: 01 a 60 min; Modulação em trens de pulso - BURST (modo TENS): 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 25 mseg e ciclo OFF de 475 mseg (2 Hz); Russa: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 50 Hz; Frequência de Burst: 10 a 100Hz (modulada em steps de 10Hz); Ciclo de Trabalho: 10%, 20%, 30%, 40% e 50%; Rampas: Rise (1-9s), On (1-60s), Decay (1-9s), Off (1-60s); Modo: Contínuo, Sincronizado e Recíproco; Timer: 01 a 60 min; 32 Protocolos pré-programados e 20 particulares; Potência de Entrada: 50/60Hz (100-240V) – 85VA. Protocolos: 32 programados e 20 particulares; Intensidade: 0 a 250 mA; Pulso: 25 a 500 us; Canais: 04 Canais; Modo: TENS e FES: Vf, Vif, Ac, Busrt / Russa: Contínuo, Pulsado, Sincronizado e Recíproco; Terapia eletroestimulação; Correntes TENS, FES e Russa; Frequência de 0,5 a 250 Hz. Itens inclusos: 01 manual de instruções, 08 eletrodos de borracha de silicone 5x5 cm, 04 cabos de conexão ao paciente (laranja - canal 1, preto - canal 2, azul - canal 3 e verde - canal 4), 01 cabo de força destacável; 01 tubo de gel; 01 fusível de proteção sobressalente.</p>				
46	<p>PLACAS DE TATAME EM EVA COM ENCAIXE – Em EVA (Etileno Vinil Acetato) com encaixe, superfície texturizada e siliconada; Cor: azul; Tamanho: 1m x 1m; Espessura disponível: 10 mm, 15 mm, 20 mm, 30 mm.</p>	16	Unid.	R\$ 61,53	R\$ 984,48
47	<p>BARRA PARALELA - Material em aço carbono, com pintura epóxi. Regulagem de altura com engate rápido. Capacidade máxima suportada: 140 kg. Ajuste da altura da barra em até 06 posições diferentes. Dimensões: Comprimento: 2,5 m; Largura da base da barra paralela: 880 mm; Largura</p>	03	Unid.	R\$ 1.093,17	R\$ 3.279,51

	mínima do corrimão: 1,16 m; Largura máxima do corrimão: 1,27 m; Altura mínima: 77 cm; Altura máxima: 1,04 m. Ficha Técnica: medidas: 2,5 m x 1,27 m x 1,04 m (C x L x A); Peso máximo suportado: 140 kg.				
48	ANDADOR ALUMÍNIO TRIANGULAR INFANTIL COM 2 RODAS - Confeccionado em alumínio, regulável na altura, ponteiros de borracha. Altura do andador: mínima 65 cm e máxima 77 cm, peso máximo suportável: 70 kg. Distância entre as barras paralelas: aproximadamente 65 cm. Dimensões e peso aproximado do produto: 54.5 cm x 44.5 cm x 77.5 cm (C x L x A); Peso até 2,1 kg.	01	Unid.	R\$ 230,59	R\$ 230,59
49	APARELHO PORTÁTIL TENS/FES BURST - 2 canais, equipamento micro controlado para aplicação de corrente elétrica via eletrodos em contato direto com o paciente para terapias de disfunções neuromusculares. Deve possuir as correntes TENS e FES: a técnica consiste na aplicação de suave estimulação elétrica através de eletrodos colocados em áreas corporais afetadas pela dor (TENS), ou ativar os músculos esqueléticos e produzir movimentos (FES), com controle de intensidade independentes. Bivolt ou 220V.	03	Unid.	R\$ 699,80	R\$ 2.099,40
50	MOCHO COM ENCOSTO - Proteção do encosto reforçado, superfície giratória, regulagem da inclinação e altura do encosto por rosca de regulagem independente, sistema de regulagem de altura do assento a gás, com alavanca independente - regulagem encosto na horizontal: máxima 160 mm e mínima 110 mm; altura máxima do assento: 525 mm; altura mínima do assento: 400 mm; altura máxima total: 948 mm; altura mínima total: 820 mm; peso máximo suportado: 135 kg. Composto por estrutura plástica. Estrutura do encosto e do assento em espuma; superfície revestida em courvin sintético. Base aranha com 5 rodízios.	20	Unid.	R\$ 1.253,33	R\$ 25.066,60
51	BARRA PARALELA CLASSIC - Tablado para fisioterapia, construído em madeira envernizado ou natural, estofamento com espuma de alta densidade com revestimento em courvim. Medidas 1,60 x 2,00 x 0,50 m, peso líquido aproximadamente 49 kg. Cor preto.	02	Unid.	R\$ 1.093,17	R\$ 2.186,34
52	ELEVADOR (GUINCHO) INDIVIDUAL HOSPITALAR ELÉTRICO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 200 KG - Para transferência de pacientes com 200 kg de peso ou mais. Equipado com regulagem de abertura dos pés, permitindo a	01	Unid.	R\$ 5.441,89	R\$ 5.441,89

	aproximação na diagonal para a transferência. Deve possuir bateria com autonomia para permanecer fora da conexão com a rede elétrica para pelo menos 80 acionamentos, ampla variação em sua regulagem na coluna (altura), além de permitir regulagens na abertura da base através de seu acionamento mecânico. Deve possuir chassi em aço carbono tubular, totalmente desmontável, regulagens de altura, de ângulo de levante, de abertura dos pés e regulagem de caster, dinamômetro para pesagem do paciente, pintura eletrostática, rodízios dianteiros 4' x 2' (aproximadamente), rodízios traseiros 4' x 2' (aproximadamente), com freio, rolamentados, giratórios, maciços com banda em PVC, suporte (cadeirinha) confeccionada em malha e nylon, revestida em poliuretano (para melhor higienização) com regulagem de fixação em três pontos, apoio de cabeça em vinil acolchoado com regulagem, drive microprocessador com corrente elétrica adequada para a elevação do paciente sem desconforto. Voltagem: bivolt ou 220V				
53	DIVÁ TABLADO BAIXO - Tablado que facilita a acomodação do paciente proporcionando maior segurança a terapia. Tablado de madeira. Espuma de densidade 28: revestido por courvin anti calor. Dimensões aproximada: 186 cm x 135 cm x 44 cm (C x L x A).	04	Unid.	R\$ 1.047,51	R\$ 4.190,04
54	PRANCHA DE PROPRIOCEPÇÃO - Material de madeira. Revestida com antiderrapante. Retangular. Medidas: 60 cm x 40 cm.	02	Unid.	R\$ 190,61	R\$ 381,22
55	BOLA SUIÇA - Bola bobath (suíça), em material de borracha natural. Especificações Técnicas: inflável, tamanho 55 cm, capacidade 100 kg.	02	Unid.	R\$ 105,84	R\$ 211,68
56	FAIXA ELÁSTICA - Exercitador da musculatura tipo médio, resistência gradativa, material de borracha natural, largura de 15 cm.	02	Unid.	R\$ 57,94	R\$ 115,88
57	ESPALDAR BARRA DE LING - Utilizado para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. Estrutura de madeira com 12 barras de apoio. Barras de apoio de aproximadamente 45 mm de diâmetro, com distância entre barras de aproximadamente 18 cm. Furação para fixação na parede. Capacidade suportada de 95 kg.	02	Unid.	R\$ 571,97	R\$ 1.143,94
58	APARELHO RAIO INFRAVERMELHO - Tensão 110/220V, potência pico	02	Unid.	R\$ 494,39	R\$ 988,78

	150W. Características adicionais: pedestal c/ rodízio, haste regulável e lâmpada.				
59	CANELEIRA - Tipo peso de areia. Características adicionais: revestido em nylon, com velcro, peso 500 g. Uso fisioterapia.	02	Unid.	R\$ 33,42	R\$ 66,84
60	CANELEIRA - Tipo peso de areia. Características adicionais: revestido em nylon, com velcro, peso 1 kg. Uso fisioterapia.	02	Unid.	R\$ 50,04	R\$ 100,08
61	CANELEIRA - Tipo peso de areia. Características adicionais: revestido em nylon, com velcro, peso 2 kg. Uso fisioterapia.	02	Unid.	R\$ 71,73	R\$ 143,46
62	HALTERE - Material ferro, tipo maciço, revestimento borracha PVC - Cloreto de Polivinila, forma bolas nas laterais, peso 1 kg.	02	Unid.	R\$ 52,52	R\$ 105,04
63	HALTERE - Material ferro, tipo maciço, revestimento borracha PVC - Cloreto de Polivinila, forma bolas nas laterais, peso 2 kg.	02	Unid.	R\$ 64,36	R\$ 128,72
64	HALTERE - Material ferro, tipo maciço, revestimento borracha PVC - Cloreto de Polivinila, forma bolas nas laterais, peso 500 g.	02	Unid.	R\$ 34,53	R\$ 69,06
65	BERÇO HOSPITALAR - Construído com 01 polegada, pintado com tinta epóxi com tratamento anticorrosivo sem pontos aparentes de solda, apoiado em quatro rodízios giratórios de 3 diâmetro, sendo 2 com freios. Cuba removível em acrílico transparente, oferecendo posições de tren-delenburg, horizontal e pró clive com trava de segurança. Acompanha colchão com abertura em uma das extremidades para desinfeção em espuma de 5 cm. Dimensões aproximadas do cesto: 67 x 35 x 21 cm; e dimensões totais aproximadas: 81 x 50 x 100 cm.	20	Unid.	R\$ 1.166,00	R\$ 23.320,00
66	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO - Totalmente isento de óleo, com capacidade mínima de 40 litros, tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática), com motor 1,20Hp (850W) e dois cabeçotes. Frequência do motor de 60Hz, pressostato com chave geral liga/desliga, válvula de segurança, dispositivo de alívio de excesso de pressão, relê térmico (protetor de sobrecarga de tensão), dois manômetros (um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar). Filtro de ar com drenagem automática, regulador de pressão de saída de ar, registro para a drenagem da umidade condensada no reservatório, ventoinha de refrigeração do motor, filtro de aspiração, mangueira do motor metálica e flexível, válvula de alívio	03	Unid.	R\$ 11.278,00	R\$ 33.834,00

	(solenóide) para despressurização dos cabeçotes, alimentação monofásico 220V, corrente nominal 3,8A, fluxo de ar (vazão efetiva) 220l/min (7,8pc/min), nível de ruído reduzido 54Db, pressão máxima de trabalho 120psi (0,83 Mpa), velocidade de rotação do motor 1750rpm.				
67	FOTOPOLIMERIZADOR - Descrição mínima: wireless (sem fio), luz azul gerada por LED de alta potência (1300 mW/cm ²), bateria removível, display digital, radiômetro externo acoplado para a verificação da intensidade da potência de luz, timer (5, 10, 15, 20, 30 e 40 segundos), com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Comandos de programação na própria caneta. Corpo confeccionado em ABS injetado. Intensidade de luz constante, independentemente do nível de carga da bateria. Tempo de uso contínuo com carga total 120 minutos. Silencioso. Bivolt automático 90/240V. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica, autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Sistema stand by - desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Rampa, contínuo e pulsado. Comprimento sem a ponteira: 20 cm; Alimentação: bivolt automático 90 – 240V; Frequência: 50/60 Hz; Comprimento de onda: 420 a 480 nm; Emissor de luz: led (light emitting diode); Bateria: 3,7V 1400 MA; Potência de luz: 1300 mW/cm ² . Garantia mínima de 24 meses.	20	Unid.	R\$ 1.066,33	R\$ 21.326,60
68	CADEIRA ODONTOLÓGICA - Descrição Mínima: Cadeira: estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto; Base com debrum antiderrapante; Dispensa fixação no piso; Caixa de ligação integrada; Apresenta o botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira; Altura mínima de 45 cm e altura máxima de 90 cm do assento ao chão; Braços de apoio fixos com estrutura interna de metal; Pedal de Comandos com três programações de trabalho com volta automática à posição zero; Sistema de elevação Eletromecânico acionado por motoredutor de baixa tensão com 24 volts; Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts; Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz; Encosto de cabeça anatômico, removível, bi articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudi-	01	Unid.	R\$ 36.296,66	R\$ 36.296,66

	<p>nal e sistema de trava por alavanca; Ambidestro; Equipo Composição: seringa triplíce com bico giratório, removível e autoclavável; 02 terminais com spray para alta rotação; 1 terminal sem spray para micromotor pneumático; Braços Articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na lateral; Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo possibilitando o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal; Suporte das pontas com acionamento pneumático individual; Tampo de inox removível; Tratamento anticorrosivo; Puxador Bilateral; Painel de comandos com acionamento das funções da cadeira fixado na lateral do equipo; Unidade de Água sensor de Proximidade Cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos; Filtro de detritos localizado na base do consultório; Sistema de regulação da vazão da água 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi); Unidade de água e cuba rebatível em 90° Sistema porta copos; Reservatórios translúcidos de 800 ml para água das peças de mão e seringa tríplíce; Refletor: iluminação – LED; Durabilidade da fonte de luz (LED), até 50.000 horas; Sensor de proximidade; Refletor com sistema eletrônico digital interno; Fonte de luz fria; Não gerar calor no campo operatório; Foco de luz retangular com aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal; Cabeçote em material resistente, com giro de 620°; Puxadores bilaterais em forma de alça removíveis e autoclaváveis; Protetor Frontal removível. Garantia mínima de 24 meses.</p>				
69	<p>KIT PEÇA DE MÃO (SACA BROCA ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA) – <u>Descrição mínima do SACA BROCA ALTA ROTAÇÃO:</u> corpo caneta ARO, fabricado em latão com tratamento cromado acetinado, autoclavável até 135 °C por mais de 1000 ciclos, resistente, encaixe tipo BORDEN, terminal padrão 2 furos, spray triplo, rotação: 420.000 rpm, rotores precisamente balanceados, pressão de ar de trabalho: entre 32 e 35 libras (psi), baixo ruído de trabalho, sistema de fixação das brocas, resistente a uma tração superior a 22 N, alto torque, formato ergonômico - fina, com ranhuras antiderrapantes, rosca da conexão com tratamento eletroquímico. Produto com Certificado CE – comprova</p>	42	Unid.	R\$ 2.540,00	R\$ 106.680,00

<p>que o aparelho segue os mais rigorosos padrões europeus de qualidade. Garantia mínima de 24 meses. <u>Descrição mínima do MICROMOTOR:</u> corpo micromotor fabricado em alumínio com tratamento cromado acetinado, autoclavável até 135 °C por mais de 1000 ciclos, ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulação de rotação resistente, baixo peso, encaixe tipo BORDEN, terminal padrão 2 furos, spray externo simples, Niple de encaixe para mangueira para sistema de refrigeração externo – padrão, rotação: de 5.000 rpm a 20.000 rpm, regulação de rotação / inversão no corpo do Micromotor, não apresentar vibração, pressão de ar de trabalho: 40 libras (psi), peso líquido aproximado de 75 gramas, acoplamento: através do Sistema INTRA, baixo ruído de trabalho, alto torque, rosca da conexão com tratamento eletroquímico. Garantia mínima de 24 meses. <u>Descrição mínima do CONTRA ÂNGULO:</u> fabricado em alumínio anodizado, autoclavável até 135 °C por mais de 1000 ciclos, resistente, acoplamento no Sistema INTRA giratório, região do travamento com anel em aço inox, spray externo: composto por trava com cano condutor e mangueira de silicone externa que permite a condução da água do micromotor até a extremidade da ponta ativa, rotação: máxima de 20.000 rpm, transmissão: 1:1; baixo ruído de trabalho, sistema de lâmina para fixação das brocas: brocas fixadas por meio da lâmina trava na cabeça do contra ângulo, resistente a uma tração superior a 45 N, formato ergonômico: compacta, com ranhuras antiderrapantes, cabeça pequena e o ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais, adaptador para broca alta rotação. Produto com Certificado CE – comprova que o aparelho segue os mais rigorosos padrões europeus de qualidade. Garantia mínima de 24 meses. <u>Descrição mínima da PEÇA RETA:</u> fabricado em alumínio com tratamento cromado acetinado, autoclavável até 135 °C por mais de 1000 ciclos, acoplamento no Sistema INTRA giratório, spray externo: composto por trava com cano condutor e mangueira de silicone externa que permite a condução da água do micromotor até a extremidade da ponta ativa, rotação: máxima de 20.000 rpm e transmissão: 1:1, baixo ruído de trabalho, sistema de fixação das brocas: brocas fixadas pelo anel de regulação no corpo da peça reta, resistente a</p>				
---	--	--	--	--

	uma tração superior a 45 N. Utiliza Brocas Standard, Haste Tipo 2, formato ergonômico: compacta, com ranhuras antiderrapantes. Garantia mínima de 24 meses.				
70	RAIO X ODONTOLÓGICO - Descrição mínima: braço articulável com movimentação vertical e horizontal, base totalmente construída em ferro fundido, rodas confeccionadas em acrílico de alta resistência, com freio para travamento, tempo de exposição controlado por dispositivo eletrônico digital microprocessado. Aparelho equipado com colimador de chumbo de 1 mm que direciona os raios para o objetivo radiográfico principal. Funcionamento em 220V, comando eletrônico digital microprocessado centesimal, cabeçote de raios X com ampola totalmente imersa em óleo isolante especial, fechado à vácuo, cabo espiralado que permite o disparo em até 5 mt de distância, articulações com movimentos de 360°, pintura com tinta poliuretana, base em cruzeta, laudo radiométrico (Radiação de Fuga), rede 220V AC, correntes de uso 5.5A (220V), modelo 70 KV, tempo de exposição 0.07 a 3 seg., intensidade de corrente do tubo 8 Ma., foco 0.8 x 0.8 mm. Garantia mínima de 24 meses.	20	Unid.	R\$ 11.103,00	R\$ 222.060,00
71	CÂMARA ESCURA - Descrição mínima: caixa moldada em polipropileno (PP), angulação para entrada das mãos. O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. Não existem bordas retentivas. Base removível, alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos, visor acrílico destacável permitindo a visualização no interior, com total filtragem da luz, batentes de silicone no fundo da base. Garantia mínima de 24 meses.	16	Unid.	R\$ 587,33	R\$ 9.397,28
72	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO - Descrição mínima: avental de borracha plumbífera com protetor de tireoide - uso em paciente - periapical. Tamanho 100 x 60 cm com 0,25 mm pb - acabamento em polikroy (corino especial).	03	Unid.	R\$ 1.683,00	R\$ 5.049,00
73	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREOIDE INFANTIL - Descrição mínima: avental de borracha plumbífera com protetor de tireoide - uso em paciente - periapical. Tamanho 60 x 50 cm com 0,25 mm pb - acabamento em polikroy (corino especial).	03	Unid.	R\$ 1.175,33	R\$ 3.525,99

74	BOMBA DE VÁCUO - Com capacidade para 01 consultório, gabinete em poliestireno de alto impacto, silenciosa, com sistema exclusivo de funcionamento em baixa rotação, sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto, pré-lavagem automática no filtro coletor, turbina com dimensionamento para alto rendimento, temporizador de varredura de aproximadamente 15 segundos ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, turbina completa em liga de bronze, filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, filtro de entrada de água, protetor térmico intermitente, motor com eixo central em inox. Dimensões: (L x A x C): 27 cm x 36 cm x 27 cm; Comando de acionamento eletrônico vácuo máximo: 330 mmHg/12,92 inHg; Motor (potência): 1/3 CV; Rotações do motor: 1755-60 Hz; Alimentação: Bivolt 127V / 220V; Frequência: 60 Hz. Garantia de 12 meses.	10	Unid.	R\$ 4.896,66	R\$ 48.966,60
75	KIT SUÇÃO - Descrição mínima: 01 Suctor de Ø6mm (saliva), com filtro, led indicativo de funcionamento fixado na coluna do refletor ou armário, confeccionados em chapa de aço fosfatizado com pintura em poliuretano, resistente à oxidação, filtro de resíduos. Os Suctores reguladores de sucção devem ser: em alumínio anodizado com ponteiras cromadas removíveis e autoclaváveis, corpo liso isento de registros laterais. Garantia mínima de 24 meses.	20	Unid.	R\$ 1.906,66	R\$ 38.133,20
76	AUTOCLAVE DE 300 A 320 LTS - Comando automático microprocessado eletrônico. Deve possuir 8 programas de esterilização pré definidos, tais como: pacotes, instrumentais, líquidos/vidraria, termo sensíveis, teste de Bowie Dick e Ciclo Flash, mais dois programas livres totalmente alteráveis e selecionáveis pelo usuário e protegido por meio de senha para uma maior segurança. Possibilitar a configuração da temperatura de trabalho de 90 a 135°C e tempo de esterilização e secagem de até 99 minutos cada. A visualização dos parâmetros dos programas, fases do ciclo pressão tempo e temperatura deverão ser visualizados através de uma interface de display LCD (2 linhas x 16 colunas com fundo azul e caracteres em branco com backlight) e teclado numérico de 0 a 9 mais teclas de função. Deve possuir entradas analógica para sensor PT-100, para controle da pressão do gerador/câmara externa e para controle de pressão e vácuo da câmara interna, entradas	01	Unid.	R\$ 169.700,00	R\$ 169.700,00

<p>digitais sendo porta aberta, pressostato e controle de nível do gerador de vapor alto e baixo, saídas digitais a relê protegidas por fusível para controle das válvulas, bomba de água e vácuo. Possibilitar a comunicação serial RS-232 para impressora (opcional), possibilitando registro e impressão dos dados de cada ciclo realizado. A visualização dos parâmetros programada é através de display (L.C.D.), sendo que os instrumentos para controle estão dispostos em um painel superior frontal contendo: chave geral interruptora com lâmpada piloto, controlador digital microprocessado com teclado para seleção dos ciclos, manômetro indicativo de pressão na câmara externa, manovacuômetro indicativo de pressão e vácuo na câmara interna; DUPLA CÂMARA: câmara interna, utilizada para esterilização, fabricada em chapa de aço inoxidável AISI 316L, com acabamento interno aplainado e polimento sanitário brilhante, possuindo em seu interior trilhos, em aço inoxidável, para deslizamento do carro interno; Câmara externa, utilizada para aquecimento, manutenção da temperatura de trabalho durante a esterilização e para secagem, fabricada em chapa de aço inox AISI 304. As câmaras são soldadas entre si formando um bloco compacto, e são testadas hidrosticamente com o dobro da pressão normal de trabalho, conforme padrões exigidos pela ABNT – EB2115 para vasos de pressão, ponto de tomada de temperatura e ponto de validação na câmara interna. Deve possuir isolamento térmica, através de camadas de lã de rocha aluminizada, para evitar perda de calor e aquecimento do ambiente de trabalho; PORTA: em aço inoxidável AISI 304 maciça e abaulada internamente, com acabamento polido sanitário e brilhante, comandada por volante central, tem seu fechamento hermético através da introdução de hastes nos orifícios do flange, trava de segurança localizada no eixo central, que impede sua abertura na existência de pressão na câmara interna; FLANGE: fabricado em chapa de aço inoxidável AISI 304, com acabamento polido, brilhante, possuindo orifícios onde se introduzem as hastes de aperto, e dotado de guarnição de silicone, que garante total vedação do vapor; GABINETE: montado em armação de cantoneiras e recoberto por chapas de aço inox com acabamento escovado; SISTEMA HI-</p>				
---	--	--	--	--

	<p>DRAULICO: com tubulação, expurgo, difusor de vapor e conexões, dreno com tela retentora de fiapos e impurezas, filtro tipo "Y", purgador para saída de ar e condensados, válvula de retenção, válvulas solenóide, dotado de uma Bomba de Vácuo para processar as operações de pré-vácuo e secagem, por extração da umidade dos materiais esterilizados; GERADOR DE VAPOR ACOPLADO: elétrico, automático, fabricado em chapa de aço inoxidável conforme normas ASME e ABNT, dotado de Bomba de Água, para alimentação automática, válvula solenóide, purgador, controle de nível de água e eletrodos; SISTEMAS DE SEGURANÇA ACOPLADOS: válvulas de segurança para alívio imediato na câmara externa, válvula manual, para descarga total do vapor e pressão, pressostato de segurança, transmissor de pressão na câmara externa e câmara interna, controle de nível do gerador de vapor tipo eletrodos, registro de agulha acoplado à câmara interna para descompressão lenta e eliminação da umidade, registro de controle de vazão entre a câmara interna e externa para controle de pressão e temperatura nos testes de Bowie Dick, botão de emergência para desligamento total do equipamento e despressurização rápida do gerador. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 rack interno em aço inoxidável, para acomodar o material a ser esterilizado, 01 cesto alto, 01 impressora.</p>				
77	<p>AUTOCLAVE 21 L - Descrição mínima: autoclave para esterilização a vapor sob pressão, sistema de rastreabilidade, câmara horizontal digital, temperatura e pressão exibidos por LEDs, sistema com micro controlador, ciclo eletrônico de esterilização, pressão e temperatura de trabalho (etapa de esterilização): 1,7 kgf/cm² a 1,8 kgf/cm² / 126 a 129C; Desaeração e despressurização: automáticas, secagem com porta entreaberta, sistema de ajuste de altitude. Capacidade: 21 litros; Potência: 1.600V: bivolt automático 127V - 220V; Consumo elétrico: 485 Watts/hora; Dimensões internas da câmara (D x P): 25 x 43; Material da Tampa e Câmara: aço inox. Deve possuir 3 bandejas de alumínio anodizado, 1 suporte para bandejas, 1 copo graduado e 1 manual de instruções, chave de porta, trava da porta, sistema eletrônico de controle de potência, termostato, anel de vedação, válvula de segurança antivácuo, porta com travamento em 4 pontos, sensor</p>	01	Unid.	R\$ 6.807,00	R\$ 6.807,00

	para controle da temperatura interna do equipamento, sensor para controle da pressão interna do equipamento, controle eletrônico de sobre pressão que cancela o ciclo automaticamente caso a pressão ultrapasse o limite preestabelecido, controle eletrônico de sub pressão que cancela o ciclo automaticamente caso haja queda de pressão no interior da câmara, tecla cancela para cancelar o ciclo a qualquer momento, bips sonoros para auxiliar a monitoração, sistema automático de ajuste em função da pressão atmosférica que possibilita o funcionamento em diferentes altitudes. Garantia mínima de 24 meses.				
78	MINI INCUBADORA - Descrição mínima: voltagem automática (bivolt), temperatura máxima de incubação 60°C, capacidade 4 indicadores, potência 10 watts, voltagem 127/220V – comutação automática, frequência 50/60 Hz. Dimensão 8,7 x 7,6 cm. (A x D)/Orifício para indicador: 10 x 37 mm (D x P). Garantia mínima de 24 meses. Este equipamento deve estar em conformidade com a ISO 9001 - Sistema de Gestão de Qualidade, ISO 13485 - Aparelhos Médicos - Requisitos para Fins Regulamentares, ISO 14001 - Gestão Ambiental e BPF - Boas Práticas de Fabricação (AN-VISA/RDC Nº 59).	20	Unid.	R\$ 669,66	R\$ 13.393,20
79	SELADORA - Descrição mínima: deve possuir resistências isoladas, inibindo o risco de queimar o papel, fechamento mediante alavanca manual com trava, chave de apoio frontal desmontável, largura de selagem de no mínimo 10 mm, carcaça externa em aço inox, regulagem de temperatura de 0 a 300°C, protetor contra altas temperaturas - atuar quando chegar em 220°C, mínimo do dimensional (mm) 238 x 470 x 390, suporte para papel grau cirúrgico, ajuste da temperatura de selagem, braço de selagem com trava, indicador luminoso ON/OFF, apoio anterior removível, trilho de corte duplo (dois lados), cortador de papel tipo trilho que corta em ambos sentidos, alimentação: 220V~; Frequência: 50/60 Hz; Potência mínima 460 W em 220V. Corpo em aço inox, com regulagens para diferentes tamanhos de papéis grau cirúrgico e com até 25 cm de área de selagem apoiados em suporte metálico de ajuste. Garantia mínima de 24 meses.	01	Unid.	R\$ 1.133,33	R\$ 1.133,33
80	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - Digital com caneta/transdutor autoclavável (a 135 graus), com pedal de acionamento, ar comprimido acoplado direto na mangueira	20	Unid.	R\$ 2.612,66	R\$ 52.253,20

	do equipo (BORDEN), sistema de vibração elíptica (6.000 HZ), com ponteira universal. Bivolt. Deve acompanhar manual de instruções e Registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.				
81	LOCALIZADOR APICAL (APARELHO DE ENDODONTIA) - Controlado por microcomputador portátil, painel frontal com imagem de um dente e raiz com o seu canal, indicadores para a posição da lima e dois botões: botão LIGA-DESLIGA (ON-OFF) e botão indicador sonoro, duas entradas: uma superior para conexão com o plug do carregador externo e uma inferior para conectar o cabo de medição com garra para lima e gancho labial. Certificado de Registro na ANVISA e CBPF. Garantia mínima de 24 meses para o aparelho e de 6 meses para cabos e baterias.	05	Unid.	R\$ 4.803,33	R\$ 24.016,65
82	MOTOR ENDODÔNTICO - Para limas rotatórias, com movimentos recíproco e rotatório convencional, compatíveis com todos os sistemas disponíveis no mercado, com tela de LCD colorida, peça de mão com acionamento manual, apresentando cinco programas pré-definidos e oito programas livres. Acompanha contra ângulo redutor 6:1, carregador e peça de mão. Deve possuir mecanismo de reverso nas opções de automático, semiautomático ou sem o mesmo. Permitir ajuste de velocidade na faixa de 250 a 1.200 RPM e de torque 0,6 a 4,0 Ncm. Bivolt.	05	Unid.	R\$ 26.700,00	R\$ 133.500,00
83	CENTRÍFUGA PARA TUBOS - Com ajuste digital, painel de controle programável, até 15 ml, capacidade mínima de 24 tubos, até 5.000 rpm, temporizador até 99 min, segurança tampa aberta, alarme desbalanceamento. 220V.	03	Unid.	R\$ 55.382,44	R\$ 166.147,32
84	ANALISADOR DE GASES E ELETROLITOS NO SANGUE - Parâmetros de detecção: ph, pco2, po2, na, k, ca, cl, hb total, hematócrito, glicemia, lactato, hco3, so2, tco2, beecf, be(b), thbc. 220V.	01	Unid.	R\$ 77.132,48	R\$ 77.132,48
85	ANALISADOR AUTOMÁTICO DE ÍONS - Analisador automático de íons que realize exames de sódio (na), potássio (k), cálcio (ca), lítio (li) e cloro (cl) em amostras de sangue total, soro, plasma e urina. Sistema de eletrodo, com capacidade para 45 a 60 amostras por hora. 220V.	02	Unid.	R\$ 26.486,47	R\$ 52.972,94
86	DEIONIZADOR DE ÁGUA - 100l/hora com sensor condutivímetro de alarme ótico. 220V.	01	Unid.	R\$ 6.432,91	R\$ 6.432,91

87	MICROSCÓPIO BINOCULAR - Tubo ocular de 30 ou 45° rotativo de 360° aumento de 40 a 1000 x, objetivas acromáticas de 4x-10x-40x-100x, controle de luminosidade, focalização macrométrica e micrométrica. 220V.	02	Unid.	R\$ 6.998,90	R\$ 13.997,80
88	EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA EXAMES BIOQUÍMICOS - Equipamento automatizado para exames bioquímicos com capacidade mínima de 200 testes/hora, bandeja de reagentes refrigerada, lavagem de cubetas, capacidade para carregamento mínimo de 40 posições para amostras e 40 posições para reagentes. 220V.	02	Unid.	R\$ 279.049,79	R\$ 558.099,58
89	EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA HEMOGRAMA - Equipamento automatizado para hemograma com capacidade mínima de 60 testes/hora e avaliação dos parâmetros: wbc, rbc, hgb, hct, vcm, hcm, chcm, rdw, plt, %neut, %linf, %mon, %eos, %baso, neut, linf, mon, eos, baso, mpv, pct, identificação de linhagem imatura de leucócitos. 220V.	02	Unid.	R\$ 76.300,00	R\$ 152.600,00
90	APARELHO SEMI-AUTOMÁTICO PARA TESTES COAGULOMÉTRICOS - Que permita determinar tempo de protrombina, tempo de tromboplastina parcial ativada, determinação quantitativa de fibrinogênio no plasma, tempo de protrombina. Incubador incorporado com capacidade mínima de 10 amostras. 220V.	02	Unid.	R\$ 6.072,49	R\$ 12.144,98
91	MICROPIPETA de volume variável 10 - 100 µl.	06	Unid.	R\$ 70,00	R\$ 420,00
92	MICROPIPETA de volume variável 100 - 1000 µl.	06	Unid.	R\$ 77,33	R\$ 463,98
93	MICROPIPETA de volume fixo 25 µl.	04	Unid.	R\$ 64,88	R\$ 259,52
94	MICROPIPETA de volume fixo 50 µl.	04	Unid.	R\$ 53,34	R\$ 213,36
95	MICROPIPETA de volume fixo 100 µl.	04	Unid.	R\$ 54,10	R\$ 216,40
96	BANHO MARIA - Capacidade de 10 litros com ajuste de temperatura até 56°C.	01	Unid.	R\$ 1.489,88	R\$ 1.489,88
97	AGITADOR VORTEX - 220V.	01	Unid.	R\$ 1.026,34	R\$ 1.026,34

3.1.1. A descrição acima apresentada de TODOS os itens são as ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS que serão aceitas por este órgão contratante. Porém, nada impedirá que as licitantes apresentem outros equipamentos/aparelhos de características divergentes, semelhantes ou até superiores ao aqui especificado, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidade da solução, devendo, OBRIGATORIAMENTE, sob pena de desclassificação, registrar este fato em sua proposta. Contudo, devido a exigência de apresentação dos manuais ou de outro documento

oficial do FABRICANTE ou MONTADORA ou PROSPECTO dos equipamentos/aparelhos no momento da abertura dos envelopes de propostas, no que couber, poderão as licitantes terem os seus equipamentos/aparelhos rejeitados pelo corpo técnico responsável pela compra e que estará presente na sessão, seja por incompatibilidade do objeto ofertado com as exigências deste Termo de Referência ou pela escassez de informações dos mesmos;

3.1.1.1. As licitantes deverão encaminhar toda a documentação técnica e explicações que permitam a manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente.

3.1.2. As licitantes que apresentarem propostas para os itens acima relacionados, **DEVERÃO**, no momento da abertura dos envelopes contendo as propostas, apresentar para CADA item cotado, no que couber, o MANUAL DO FABRICANTE ou MONTADORA ou PROSPECTO com as características técnicas do objeto, indicando as peças que o compõe e suas funções, bem como as instruções de funcionamento e manutenção;

3.1.2.1. A licitante que não indicar claramente na sua proposta o prazo de garantia dos equipamentos/aparelhos e fornecer os respectivos termos de garantia, bem como não apresentar o Manual do Fabricante ou Montadora ou Prospecto com as características técnicas, na forma exigida no subtópico acima, e no que couber, terá a sua proposta DESCLASSIFICADA nos itens para os quais a exigência é pertinente.

3.2. DO DEVER DE REALIZAR PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP: Em atenção ao disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, c/c art. 7º, 10 e 11 da Instrução Normativa nº 008/2016 do TCM, considerando que: **a) nas licitações em que o objeto seja itens de contratação cujo valor individual de todos os itens seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), O QUE NÃO É O CASO, DEIXA-SE DE APLICAR NO CERTAME A EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas;**

3.3. DAS COTAS:

3.3.1. DAS COTAS EXCLUSIVA E RESERVADA: Embora a Lei Complementar nº 123/06 estabeleça o dever da Administração de estabelecer cotas para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, tal obrigação não é

absoluta, tendo em vista a exceção contemplada pelo art. 49 desse diploma legal. Ressalta-se que “nesse mesmo sentido é o Decreto nº 8.538/2015, mais precisamente em seus artigos 8º e 10º, que possibilita a não observância da obrigatoriedade no tratamento diferenciado e simplificado a microempresas e empresas de pequeno porte, em casos excepcionais”. Acrescenta-se que, da análise conjunta do referido dispositivo com o disposto no art. 10, inc. I, do regulamento, “chega-se à conclusão de que a lei excepciona a obrigatoriedade de tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório”.

3.3.2. Outrossim, observa-se que da análise da fase interna dos autos não se vislumbra haver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente, razão pela qual deixa-se de estabelecer cotas para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3.3. Desta forma, à ausência de aplicação de tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte encontra amparo já que presente a exceção prevista no artigo 49, inciso II, da lei complementar referida.

3.4. Diante do exposto, fica assegurado no certame a **AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS**, inclusive de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas.

3.5. O custo estimado da presente contratação foi apurado pela Diretoria de Compras e Suprimentos do Fundo Municipal de Saúde, em consultas ao Painel de Preços e Banco de Preços em Saúde do Governo Federal, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 00262/2019 (SRP) do Ministério da Educação/Fundação Universidade do Amazonas, em pesquisa de preços de mercado, com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas do ramo, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e o Acórdão Consulta nº 00032/2017 do TCM-GO.

3.6. Consoante o valor unitário e global demonstrados no MAPA COMPARATIVO DE COTAÇÕES anexados aos autos, considerando-se a média aritmética de preços de cada item, o custo **MÁXIMO ACEITÁVEL** para a contratação é de **R\$ 2.381.647,44 (dois milhões,**

ou outros elementos que indiquem erro ou imprecisão de projeto da parte do fabricante ou montador/entregador.

4.8. Desta forma, não serão aceitos, em hipótese alguma, protótipos de equipamentos/aparelhos, nem projetos inacabados, equipamentos/aparelhos com modulação, ou seja, que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais apenas para atender a este Termo, equipamentos/aparelhos expostos a desgastes, utilizados em mostruário ou em situações similares que possam comprometer a sua qualidade, falsificados, reutilizados, de mercado paralelo ou de origem duvidosa, reservando-se a Administração o direito de solicitar documentos que possam comprovar a sua autenticidade e origem.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. O critério de julgamento das Propostas será o de **Menor Preço por Item**, respeitado o valor máximo unitário de cada item da Tabela de Avaliação do Custo (subtópico 3.1).

5.2. Como critério de tratamento diferenciado e simplificado concedido as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, fica estabelecido a adoção do empate ficto previsto no art. 44 da citada Lei.

6. DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO

6.1. A adjudicação será realizada **POR ITEM**.

7. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1. A aquisição dos equipamentos/aparelhos especificados no tópico 3 deste Instrumento visa ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, das diversas Unidades Básicas de Saúde (UBS's), Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Jamil Sebba" – UPA, Centro Integrado da Mulher – CIM, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, Centro de Diagnóstico Municipal "Dr. Silvio Paschoal", Centro Integrado Odontomédico – CIOM e Centro Especializado em Reabilitação "Dr. Roberto Antônio

Marot” – CER, objetivando o adequado atendimento à população do Município.

7.2. Os equipamentos/aparelhos a serem adquiridos irão aparelhar os órgãos citados acima, bem como substituir alguns equipamentos/aparelhos antigos, que já não operam adequadamente ou que estão desgastados em função do uso.

8. DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE DE QUANTIDADES ESTIMADAS

8.1. O quantitativo dos equipamentos/aparelhos especificados neste Termo é apenas uma estimativa de aquisição para os próximos 12 (doze) meses, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando o adequado atendimento à população do município de Catalão.

8.2. Portanto, os quantitativos foram estimados para atender as necessidades essenciais ao funcionamento adequado das Unidades de Saúde, não estando o Fundo Municipal de Saúde obrigado à contratação de quantidades mínimas ou máximas.

8.3. Desta forma, tendo em vista tratar-se apenas de estimativa para os próximos 12 (doze) meses diante da demanda atual, podendo essa quantidade variar para mais ou para menos, de acordo com as necessidades daquelas Unidades, podendo, ainda, ser utilizados parcialmente conforme a necessidade e interesses administrativos do Fundo Municipal de Saúde, a adoção pelo Sistema de Registro de Preços se mostra a mais adequada.

8.4. A utilização do Sistema de Registro de Preços para a aquisição dos equipamentos/aparelhos indicados no subtópico 3.1 deste Termo justifica-se pela possibilidade de se adquirir parcialmente o objeto de cada item conforme as necessidades. Sendo assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços possibilita a Secretaria Municipal de Saúde registrar os preços de cada item, sempre de acordo com a realidade do mercado, para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao fornecedor cadastrado o fornecimento dos equipamentos/aparelhos em quantidades variadas, sob demanda, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por contratações em quantidades excessivas e desnecessárias.

8.5. Diante do exposto, a modalidade a ser adotada será o Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02, devendo ser processada pelo Sistema Registro de Preço, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, conforme preceitua o art. 15, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, haja vista a necessidade de fornecimento parcelado, obedecendo às

quantidades mínimas estabelecidas neste Termo e possibilitando futuras contratações durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, em virtude do surgimento de novas demandas.

8.6. Para corroborar a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, vejamos o que diz o art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892/2013, respectivamente:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

9.1. Os equipamentos/aparelhos a serem contratados possuem padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, enquadrando-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, sendo possível a realização do procedimento na modalidade Pregão Presencial.

10. DOS DISPOSITIVOS LEGAIS A SEREM OBSERVADOS

10.1. Para elaboração do processo de aquisição dos equipamentos/aparelhos especificados neste Termo, deverão ser observadas as seguintes legislações e instruções, visando garantir a aplicação dos princípios legais inerentes e obrigatórios à Administração Pública em suas aquisições. São elas:

- a) **Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores**; institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- b) **Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015**: Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno

porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

- c) **Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993**: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- d) **Decreto Federal nº 3.555 de 8 de agosto de 2000**: Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- e) **Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999;
- f) **Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014**: Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nº 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências;
- g) **Lei nº 13.726 de 8 de outubro de 2018**: Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;
- h) **Instrução Normativa nº 00008 de 07 de dezembro de 2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás**: Estabelece orientações aos Municípios Goianos sobre a aplicação da Lei Complementar nº 123/06 na realização de procedimentos licitatórios;
- i) **Instrução Normativa nº 010 de 09 de dezembro de 2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás**: Dispõe sobre a formalização e apresentação dos instrumentos de planejamento governamental – PPA, LDO e LOA, das licitações e contratos, dos atos de pessoal – concursos, admissões, aposentadorias

e pensões e dos relatórios da LRF, referentes ao exercício de 2016 e seguintes.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES

11.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica as licitantes deverão apresentar, no que couber, a seguinte documentação:

11.1.1. **Autorização de Funcionamento Específica (AFE):** expedido pela ANVISA, para fins de comprovação do cumprimento dos requisitos previstos na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.077/2013 e na Resolução RDC nº 16/2014 da ANVISA e suas alterações, quando aplicável, de modo a garantir que o equipamento/aparelho a ser ofertado atenda às exigências técnicas necessárias;

11.1.2. **Alvará de Licença Sanitária:** expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, onde consta as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer, para fins de comprovação do cumprimento dos requisitos previstos na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.077/2013 e na Resolução RDC nº 16/2014 da ANVISA e suas alterações, quando aplicável, de modo a garantir que o equipamento/aparelho a ser ofertado atenda às exigências técnicas necessárias;

11.1.3. **Registro de Produtos para a Saúde:** registro, junto ao Ministério da Saúde (ANVISA), dos equipamentos/aparelhos ofertados, no que couber, já em situação definitiva, não sendo aceito número de protocolo de processo de solicitação de Registro/Isenção de Registro ou documento provisório para o mesmo fim. Os Certificados de Registro dos equipamentos/aparelhos expedidos pela ANVISA podem ser apresentados por cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia autenticada do certificado, identificando o número do item correspondente. Caso tenha algum equipamento/aparelho que seja dispensado de registro, apresentar cópia do Comunicado de Aceitação de Notificação emitido pela ANVISA ou a legislação que dispensa o registro;

11.1.4. **Certificados de Conformidade com as Normas Brasileiras aplicáveis:** declaração de que possui o(s) Certificado(s) Internacional(is) aplicável(is) aos equipamentos/aparelhos ofertados, indicando-os individualmente, desde que sejam válidos e vigentes no comércio internacional;

11.1.5. **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle:** emitido pela

ANVISA, podendo ser a cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia do certificado devidamente autenticado, de acordo com o disposto no art. 4º, Inciso VI, Parágrafo 1º do Decreto nº 3.029 de 16 de abril de 1999 e na Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Se o equipamento/aparelho for importado, o certificado deve ter a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial;

11.1.6. Atestado de Capacidade Técnica: comprovação de aptidão para o fornecimento de equipamentos/aparelhos hospitalares, odontológicos e laboratoriais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste Instrumento, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

11.1.7. Declaração assinada pelo Responsável Técnico (RT) e/ou Legal da Empresa obrigando-se a garantir, após a instalação dos equipamentos/aparelhos, caso seja solicitado pelo Contratante, treinamento técnico operacional, de manutenção e de calibração, de no mínimo 08 (oito) horas, aos servidores (operadores dos equipamentos/aparelhos) do Contratante, correspondentes aos equipamentos/aparelhos da proposta, através de técnicos do seu quadro, do fabricante ou preposto.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- b) não atendam às características mínimas deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- c) não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer os equipamentos/aparelhos objeto deste Termo.

12. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O recebimento dos equipamentos/aparelhos será realizado por servidor competente e a fiscalização pelo cumprimento das normas referentes aos equipamentos/aparelhos entregues (quantidades, marca, características, respeito de prazos, enfim, previsões contidas neste Termo e no Edital de Licitação) de inteira responsabilidade do Fiscal indicado mediante Portaria oportunamente anexada aos autos, devendo ser retirados aos poucos, de forma parcelada e contínua, pelo sistema de requisição, através de Ordens de Fornecimentos



sempre de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Catalão - GO, devendo ser entregues, as expensas da Contratada, no endereço indicado no subtópico 12.4 abaixo, no prazo **MÁXIMO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, contados da solicitação formal.

12.2. Os prazos serão contados a partir da requisição escrita, realizada por órgão competente do Contratante, à medida da sua necessidade.

12.3. Os pedidos de fornecimento serão realizados de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Catalão - GO, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento emitida por autoridade competente do Contratante, que deverá constar a especificação dos equipamentos/aparelhos, quantidade, marca e assinatura do servidor responsável pela sua emissão.

12.4. Os equipamentos/aparelhos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, localizado na Rua Paraná nº 210 – Bairro Nossa Sra. de Fátima, Catalão - GO, CEP. 75.709-220, de Segunda a Sexta, no horário normal de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h.

12.5. Os equipamento/aparelhos deverão ser entregues dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente, inclusive quanto a embalagem, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida.

12.6. O recebimento dos equipamentos/aparelhos será de responsabilidade do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, que será monitorado pelo fiscal do contrato, a ser indicado mediante Portaria Municipal, oportunamente anexada ao Termo Contratual.

12.7. Os equipamentos/aparelhos serão recebidos:

12.7.1. PROVISORIAMENTE, a partir da entrega, para fins de verificação da conformidade dos mesmos com as especificações deste Termo e da Proposta, e aferição da quantidade com o solicitado, no prazo de 03 (três) dias úteis;

12.7.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade e quantidade e aferição da qualidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

12.8. Ocorrendo a rejeição dos equipamentos/aparelhos, no todo ou em parte, a Contratada deverá substituí-los no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às



especificações constantes do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

12.9. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, responsabilizar-se pela sua complementação.

12.10. Após o 5º (quinto dia) de atraso, os equipamentos/aparelhos poderão, a critério do Contratante, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do Contrato, com as consequências previstas em lei e neste Termo de Referência.

12.11. A Contratada deverá verificar com os fornecedores/fabricantes dos itens ofertados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar, a posteriori, problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento.

12.12. Havendo alguma situação extraordinária, com exceção da situação constante do subtópico acima, devidamente justificada pela Contratada, de que não poderá fornecer os equipamentos/aparelhos solicitados no prazo fixado no subtópico 12.1, este prazo poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor, um lapso temporal maior, desde que o fornecimento do equipamento/aparelho em específico não seja de extrema urgência ao Contratante.

12.13. A licitante deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento/aparelho, os manuais de serviço e operação, ambos em português ou acompanhado de tradução, para cada item entregue, bem como a sua documentação técnica detalhada de todas as partes/peças, itens, subitens, acessórios e periféricos que o compõem.

12.14. Fica expressamente proibido o fornecimento dos equipamentos/aparelhos para órgãos não pertencentes ou vinculados ao Contratante.

12.15. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pelo Contratante. Neste caso, a Empresa indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada e não pela substabelecida.

13. PRAZO DE DURAÇÃO/VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

13.2. Os contratos dela decorrentes poderão ser prorrogados nos termos da legislação vigente.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. São obrigações do Contratante, além das obrigações legais:

14.1.1. Receber os equipamentos/aparelhos nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e responsabilizar-se pela sua adequada acomodação;

14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos equipamentos/aparelhos recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento dos mesmos;

14.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento/aparelho que a Contratada entregar fora das especificações deste Termo de Referência e da Proposta de Preços;

14.1.4. Devolver os equipamentos/aparelhos caso não atenda as exigências deste Termo, devendo a Contratada fazer a respectiva reposição;

14.1.5. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos equipamentos/aparelhos de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas;

14.1.6. Comunicar à Contratada, por escrito, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento contratado, bem como sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos equipamentos/aparelhos fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;

14.1.7. Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, o fornecimento contratado, a qualificação e aferição dos equipamentos/aparelhos;

14.1.8. Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente as parcelas de compras dos equipamentos/aparelhos efetivamente entregues, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

14.1.9. Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;

14.1.10. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela

Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.1.11. Solicitar, a qualquer tempo, cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;

14.1.12. Aplicar as sanções administrativas previstas neste Termo e na Ata/Contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. São obrigações da Contratada, além das obrigações legais:

15.1.1. Entregar os equipamentos/aparelhos contratados, observando rigorosamente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada e aprovados pela área técnica do Contratante e aceitos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como, para afeito de responsabilização da garantia dos equipamentos/aparelhos, responsabilizar-se pela sua montagem e adequada instalação na sede do Contratante, no que couber, assumindo todas as responsabilidades legais e operacionais referente a montagem e instalação citada;

15.1.1.1. A montagem e instalação do equipamento/aparelho deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após a sua entrega;

15.1.1.2. A instalação compreende: a conferência de partes e peças, montagem do equipamento/aparelho, a realização de testes finais, ajustes de calibração que coloquem o equipamento/aparelho em completo funcionamento. Deverá ser agendado com antecedência mínima de 03 (três) dias a vinda do técnico para a instalação e demonstração do mesmo;

15.1.2. Caso necessário, a Contratada deverá fornecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato, o detalhamento técnico quanto às necessidades de pré-instalação do equipamento/aparelho, instruindo quanto às instalações de rede elétrica, água e esgoto, aterramento, temperatura, dimensões do local, blindagens, umidade, poeira, partículas ou poluentes, proteção ambiental, riscos de acidentes e todas as demais condições físicas pertinentes à instalação e ao funcionamento adequado do equipamento/aparelho e proteção ao meio ambiente;

15.1.3. Transportar os equipamentos/aparelhos em veículo apropriado, garantindo a

conservação, integridade e qualidade dos mesmos, obedecido as normas vigentes;

15.1.4. Entregar os equipamentos/aparelhos contratados no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - GO, localizado na Rua Paraná nº 210 – Bairro Nossa Sra. de Fátima, Catalão - GO, CEP. 75.709-220, de Segunda a Sexta, no horário normal de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h;

15.1.5. Entregar os equipamentos/aparelhos em no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da solicitação formal, que deverá ocorrer após a emissão da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento;

15.1.6. Entregar os equipamentos/aparelhos acondicionados em suas respectivas embalagens, nas quais deverão constar os dados referentes à identificação, à marca, e demais especificações técnicas, no que couber;

15.1.7. Fornecer os equipamentos/aparelhos definidos neste Termo, sem avarias, dentro dos padrões e normas técnicas brasileiras vigentes, em condições ideais de uso, observando-se rigorosamente as características aprovadas pelo Contratante;

15.1.8. Fornecer o manual do fabricante dos equipamentos/aparelhos, bem como a garantia de fábrica ou do fornecedor e relação de assistência técnica autorizada, no que couber, todos em língua portuguesa, observado a sua marca e modelo, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes;

15.1.9. Fornecer garantia do fabricante, fornecedor ou montador do equipamento/aparelho, pelo prazo definido nas especificações dos objetos constantes do subtópico 3.1, após montagem e instalação, testes e funcionamento do equipamento/aparelho, bem como relação de assistência técnica autorizada em todo o país;

15.1.9.1. A garantia deve cobrir problemas eletrônicos, pontos de ferrugem, rodízios, entre outros defeitos que possam ocorrer não decorrentes de mau uso;

15.1.9.2. O prazo de atendimento da cobertura de garantia será de 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pelo Contratante;

15.1.9.3. A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos/aparelhos;

15.1.9.4. Em caso de não possuir assistência técnica no município de Catalão - GO, a Contratada deverá arcar com os custos de visita ao local e/ou providenciar o

- envio do equipamento/aparelho para assistência técnica autorizada para conserto e a substituição do mesmo por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto e prazo de garantia, sem ônus para o Contratante e no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento dos equipamentos/aparelhos;
- 15.1.10.** Fornecer relação completa de todos os materiais de consumo necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos/aparelhos fornecidos, com a respectiva procedência (fabricante e nacionalidade);
- 15.1.11.** Apresentar declaração em que conste o endereço de suporte técnico dos fabricantes, montadores ou fornecedores dos equipamentos/aparelhos fornecidos, no que couber, bem como o número telefônico para chamados técnicos, também para suporte aos equipamentos/aparelhos. Os serviços deverão estar disponíveis em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato;
- 15.1.12.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990). O dever previsto neste subtópico implica na obrigação de, a critério do Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, nos prazos definidos neste Instrumento, o equipamento/aparelho com avarias ou defeitos;
- 15.1.13.** Alertar seus empregados acerca da boa conduta no momento da entrega dos equipamentos/aparelhos, principalmente no tocante à disciplina e discrição;
- 15.1.14.** Não transferir por qualquer forma, os direitos e obrigações que a Ata/Contrato lhe atribui, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- 15.1.15.** Não se pronunciar em nome do Contratante, inclusive junto a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos à atividade da mesma, guardando sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas do Contratante em decorrência do contrato, bem como não divulgar ou reproduzir quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados pelo Contratante;
- 15.1.16.** Não utilizar o nome do Contratante, ou sua qualidade de fornecedor de equipamentos/aparelhos para o mesmo, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;
- 15.1.17.** Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pelo Contratante,

em decorrência de ato ou fato culposo e/ou doloso de seus fornecedores e/ou empregados;

15.1.18. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento, bem como sobre os equipamentos/aparelhos objeto da Ata/Contrato. Fica, desde logo, convencionado que o Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;

15.1.19. Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas próprias expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução da Ata/Contrato;

15.1.20. A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, responsabilizando-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, que incidam sobre o fornecimento, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência, afastado o Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária que incidam sobre a Ata/Contrato.

15.1.21. A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados ao Contratante, ao seu patrimônio ou a terceiros, decorrentes de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes, prestadores de serviços ou prepostos, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, o ressarcimento ou indenizações cabíveis a preços atualizados. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o Contratante reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos o valor do ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas.

15.1.22. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que estes venham a causar ao Contratante ou a terceiros na execução da Ata/Contrato;

15.1.23. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser



vítimas seus empregados ou colaboradores, na execução da Ata/Contrato;

15.1.24. Credenciar junto ao Contratante um representante para prestar esclarecimentos e atender a todas as solicitações necessárias para boa execução dos termos da Ata/Contrato, bem como informar e-mail e número de telefone celular para contatar diretamente este representante quando necessário;

15.1.25. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;

15.1.26. Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios ao Contratante na execução da Ata/Contrato;

15.1.27. Comunicar, por escrito, ao Contratante, imediatamente após o fato, toda e qualquer irregularidade ou anormalidade verificada no decorrer da execução da Ata/Contrato;

15.1.28. Manter, durante a vigência da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.29. Observar as determinações do Contratante quanto a permanência e circulação de seus empregados no prédio do Contratante;

15.1.30. Não atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pela fiscalização da Ata/Contrato ou na execução de outras obrigações contratuais;

15.1.31. Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;

15.1.32. Não caucionar ou utilizar a Ata/Contrato ou qualquer documento oriundo do mesmo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

15.1.33. Fornecer novamente, às suas expensas os equipamentos/aparelhos que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite do Contratante. O Contratante terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para o novo fornecimento dos equipamentos/aparelhos que vierem a ser recusados e, caso esse prazo revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à Contratada solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo;

15.1.34. Cumprir além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante, no que couber;

15.1.35. Emitir nota fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de fornecimento a que se refere, o número da Ata/Contrato, o valor de cada objeto fornecido, o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome e número da agência e da conta corrente) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso;

15.1.36. Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução da Ata/Contrato;

15.1.37. Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Setor competente, sem rasuras, informando o quantitativo entregue.

16.2. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra.

16.3. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser emitidas em acordo com o estabelecido na Ata/Contrato.

16.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO, CNPJ nº 03.532.661/0001-56**, com sede administrativa às margens da BR-050, Km 278 (prédio do antigo DNIT) – Setor São Francisco, Catalão - GO, CEP. 75.707-270.

16.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

17. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Contratante, permitida a assistência de terceiros, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas (art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93).

17.2. O Fiscal da Ata/Contrato deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento e do contrato, observando durante a sua vigência se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas.

17.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas no Código Civil, por danos ou qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

17.5. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

17.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;

- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

18.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subtópico acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

18.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

18.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

18.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subtópico acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

18.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

18.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Catalão, por meio de seus órgãos da Administração Pública Direta e de suas entidades da Administração Pública Indireta;

18.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

18.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas que:

18.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo

administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

19. FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

20. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

20.1. Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Catalão, 14 de maio de 2020.

Elaborado por:



Carlos Estevão Galvão
Mat. 102239

Aprovado por:



Michele Aparecida Aires
Diretora de Compras e Suprimentos
Fundo/Secretaria Municipal de Saúde